



AOS TRABALHADORES DO PINGO DOCE LOJA DOS OLIVAIS 1



Junho 2010

PINGO DOCE OBRIGADO A REINTEGRAR TRABALHADORA DA LOJA DOS OLIVAIS 1 ILEGALMENTE DESPEDIDA !

Trabalhadora da caixa Loja dos Olivais 1 do Pingo Doce foi reintegrada devido à sua resistência e persistência, com o apoio incondicional do seu Sindicato – o CESP.

A trabalhadora, após baixa prolongada por motivos de saúde graves, foi informada pelos responsáveis da empresa na loja que tinha sido despedida por ausência do local de trabalho e faltas injustificadas.

A trabalhadora, apoiada pelo seu sindicato, solicitou à empresa as provas que a mesma dizia que tinha, mas que se negava a apresentar, pois ninguém está acima da lei, nem mesmo os patrões nas suas lojas. Há regras que têm de ser respeitadas como define claramente o nosso Contrato Colectivo de Trabalho.

A trabalhadora, não desistindo dos seus direitos e apoiada pelo CESP, reclamou da injustiça de que estava a ser alvo.

O Pingo Doce, nada tendo para provar ou justificar o despedimento, teve que recuar e reconhecer que o seu poder não é absoluto, readmitindo a trabalhadora na empresa.

É de salientar que a empresa transferiu a trabalhadora para a loja Olivais 2, com a justificação de não haver condições para a manter na mesma loja, quando o que quiseram de facto foi tentar abafar o seu exemplo de luta e persistência vitoriosa.

Assim, a trabalhadora foi reintegrada sem perda de qualquer direito, contando como tempo efectivo de serviço o período em que esteve afastada das suas funções por responsabilidade da empresa.

**QUANDO SE LUTA PODE-SE PERDER OU GANHAR,
MAS QUANDO NÃO SE LUTA PERDE-SE SEMPRE!**



AOS TRABALHADORES DO PINGO DOCE LOJA DOS OLIVAIS 1



Junho 2010

PINGO DOCE OBRIGADO A REINTEGRAR TRABALHADORA DA LOJA DOS OLIVAIS 1 ILEGALMENTE DESPEDIDA !

Trabalhadora da caixa Loja dos Olivais 1 do Pingo Doce foi reintegrada devido à sua resistência e persistência, com o apoio incondicional do seu Sindicato – o CESP.

A trabalhadora, após baixa prolongada por motivos de saúde graves, foi informada pelos responsáveis da empresa na loja que tinha sido despedida por ausência do local de trabalho e faltas injustificadas.

A trabalhadora, apoiada pelo seu sindicato, solicitou à empresa as provas que a mesma dizia que tinha, mas que se negava a apresentar, pois ninguém está acima da lei, nem mesmo os patrões nas suas lojas. Há regras que têm de ser respeitadas como define claramente o nosso Contrato Colectivo de Trabalho.

A trabalhadora, não desistindo dos seus direitos e apoiada pelo CESP, reclamou da injustiça de que estava a ser alvo.

O Pingo Doce, nada tendo para provar ou justificar o despedimento, teve que recuar e reconhecer que o seu poder não é absoluto, readmitindo a trabalhadora na empresa.

É de salientar que a empresa transferiu a trabalhadora para a loja Olivais 2, com a justificação de não haver condições para a manter na mesma loja, quando o que quiseram de facto foi tentar abafar o seu exemplo de luta e persistência vitoriosa.

Assim, a trabalhadora foi reintegrada sem perda de qualquer direito, contando como tempo efectivo de serviço o período em que esteve afastada das suas funções por responsabilidade da empresa.

**QUANDO SE LUTA PODE-SE GANHAR OU PERDER,
MAS QUANDO NÃO SE LUTA PERDE-SE SEMPRE!**